
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
LEI Nº 182 / 2019**

Lei Nº 182 / 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento vigente do Município, nos termos previstos no inciso I do art.7º e §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 23 de Dezembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:6A04A51A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2019. Edição 2659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>